

LEI MUNICIPAL Nº 433/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Reajuste e Pagamento do Piso Salarial do Magistério aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Pastos Bons-Ma, e dá outras providências”.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 33,24% aos vencimentos base dos servidores efetivos na categoria de profissionais do magistério da educação básica, do Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os Profissionais Efetivos do Magistério da Educação Básica do Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da LDO 2022, necessários ao antedimento do pagamento dos profissionais mencionados nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 21 de fevereiro de 2022.



Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal